

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 020 , de 18 de fevereiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600.000098/2000 resolve:

Art. 1º - Alterar a duração da validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 049/97, relativa à utilização da marca BALANÇAS JUNDIAÍ, pela firma "Indústria e Comércio de Balanças Jundiaí Ltda.", por ocasião das verificações metrológicas do modelo SP-2400 de marca EPM, fabricado por EPM Tecnologia e Equipamentos Ltda, de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94 e modificado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2000.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal